



Local para condomínio logístico em Santos fica na Avenida Augusto Barata, entre os bairros Alemao e Saboó, tem 242 mil metros quadrados e prevê pátio para 460 caminhões

Justiça Federal suspende licitação de condomínio logístico em Santos

Liminar concedida na sexta-feira atende a pedido feito pela Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres

MAURÍCIO MARTINS

DA REDAÇÃO

A Justiça Federal acatou o pedido da Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres (Abratec) e determinou a suspensão imediata da licitação que a Autoridade Portuária de Santos (APS) fez para a cessão de uma área para a implantação do Condomínio Logístico da Margem Direita (CLDM), em Santos. A decisão liminar (provisória), de sexta-feira, é do juiz federal substituto Diogo Henrique Valarini Belozo, da 1ª Vara Federal de Santos. Se não for derubada por recurso, a medida vale até o julgamento final do processo.

Na ação, a Abratec pede a anulação do edital, argumentando que o terreno escolhido para o condomínio logístico, que fica na Avenida Augusto Barata, entre os bairros Alemao e Saboó, é classificado no Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) do Porto de Santos como área destinada às atividades-fim do porto, como atracação e movimentação de cargas.

POSICIONAMENTO

A Autoridade Portuária de Santos (APS) afirma, em nota, que tomou ciência da decisão liminar que determinou suspensão do Procedimento Licitatório 1/2025, concedida na noite de sexta-feira pela 1ª Vara Federal de Santos. A APS informa que irá recorrer da decisão e que, considerando os prazos definidos pelo procedimento licitatório, a liminar não afeta o andamento da licitação.

Por isso, a associação sustenta que esse local não poderia ser explorado por meio de cessão de uso, como propõe a APS, e que qualquer mudança de destinação exigiria autorização prévia da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e do Ministério de Portos e Aeroportos (MPor).

Além disso, a Abratec aponta contradição no próprio edital, já que a APS classifica o condomínio como empreendimento “não operacional” ou “acessório”, algo que, na visão da entidade, não poderia ser implantado em uma área que o PDZ reserva para fins operacionais.

A entidade também classifica como injustificável impor restrições à partici-

pação no certame de empresas ou grupos econômicos que já atuem na movimentação de contêineres no Porto de Santos.

Outro questionamento se refere ao tempo para apresentação das propostas. De acordo com a ação, o edital foi publicado em 21 de outubro, com entrega dos documentos para 12 de novembro de 2025.

A Abratec afirma que o prazo é curto demais diante do porte e da complexidade do empreendimento, que envolve grande área, investimentos elevados e estudos técnicos detalhados. Na avaliação da entidade, isso limitou a participação de interessados, afetando a competitividade do certame.

PROJETOS

A decisão atinge exclusivamente o projeto do condomínio logístico previsto para Santos. O local, com 242 mil metros quadrados (m²), prevê pátio regulador para caminhões, serviços e espaços para refeição e descanso de motoristas. O estacionamento é para 460 vagas. Já a área de serviços de apoio logístico seria voltada para carga e contêineres. O investimento é de R\$ 282,5 milhões.

A proposta da APS, porém, envolve outro empreendimento do tipo, na Margem Esquerda do Porto, em Guarujá, que não é alvo de questionamento judicial.

Essa área, com 163,1 mil m², fica no bairro Conceiçãozinha, no Distrito de Vicente de Carvalho. O complexo abrigará pátio regulador com 417 vagas para caminhões, área de serviços de apoio logístico e um espaço para armazéns cobertos. O cenário terá que investir R\$ 195,4 milhões.

ETAPAS

Na etapa mais recente do processo, realizada na última quarta-feira, a APS recebeu propostas para os dois condomínios. Os certames tiveram propostas únicas. O Consórcio Portlog venceu em Santos e o Consórcio Marlog-Petasalis Logística ganhou em Guarujá.

Juntos, os dois projetos oferecerão 877 vagas de estacionamento para caminhões, que deverão estar disponíveis a partir de 2029. Os dois contratos somam R\$ 477,9 milhões em investimentos e a cessão das áreas será por 20 anos.

Com a liminar, entretanto, o avanço do projeto de Santos fica paralisado até nova decisão judicial. O processo seguirá para julgamento do mérito do mandado de segurança, quando o juiz analisará de forma aprofundada a legalidade das cláusulas questionadas pela Abratec e a modelagem adotada pela APS para a cessão da área.